



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.204 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	118/13
P.L. Nº	151/13
Publ.:	01/11/13

“Denomina Rua Shigenobu Fujii, o logradouro público que especifica.”

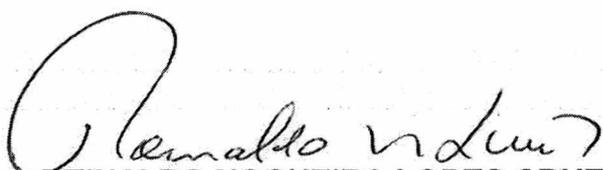
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SHIGENOBU FUJII a rua de número 1 do Jardim Santorini.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO